



## **Relatório de Gestão**

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2018

## Considerações

O presente relatório foi elaborado em harmonia com o estipulado no nº 13 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e em consonância com a alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Resolução do Tribunal de Contas nº 7/2018 respeitante à Prestação de contas relativas ao ano de 2018.

Após a aprovação pelo órgão executivo, será submetido à apreciação da Assembleia Municipal e julgamento do Tribunal de Contas.

É missão essencial do Relatório de Gestão a prestação de contas que, à semelhança das demonstrações financeiras, disponibiliza informação de carácter económico, financeiro e também social sobre a entidade a que respeita a um conjunto alargado de destinatários e utilizadores dessa mesma informação.

Tal como nos anos anteriores, para a análise efetuada foram tidos em conta os aspetos essenciais resultantes das disposições contidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na Lei de Orçamento de Estado, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e na denominada “Lei de Compromissos” (doravante designadas por POCAL, LOE, RFALEI e LCPA).

Relativamente às condições em que se desenvolveu e executou o Orçamento de 2018, constata-se que foi respeitado o princípio de equilíbrio orçamental e que as Receitas e Despesas foram executadas dentro do formalismo legal exigido, desenvolvendo-se o Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal de acordo com as regras contabilísticas fixadas no POCAL.

## 1. RECURSOS HUMANOS

Como referido nos Relatórios anteriores, importa notar que os Recursos Humanos não são motivados apenas com a componente salário, deverá destacar-se que a qualidade e quantidade do serviço prestado pelos trabalhadores com vínculo contratual à Câmara Municipal de Paredes se tem pautado pelo cumprimento das disposições legais em vigor e pelos princípios gerais de direito aplicados à atividade administrativa, valorizando e engrandecendo a instituição com a qual se encontram vinculados.

O Município, à semelhança do que se tem constatado, prosseguiu uma gestão dentro dos princípios de equilíbrio, no estrito cumprimento da legislação em vigor, e com o rigor que se exige quanto a admissões de pessoal.

### 1.1. Distribuição dos efetivos por grupo profissional

No esquema seguinte podemos verificar a distribuição dos efetivos por grupo profissional.

<b>Categoria</b>	<b>Nº</b>
Dirigente	23
Técnico Superior	81
Assistentes Técnicos (Incluindo Coordenador)	131
Assistente Operacional (Incluindo Encarregados)	262
Carreira de Informática	3
Polícia Municipal	17
Outros	57
<b>Total</b>	<b>574</b>

As Categorias que contêm mais efetivos são as correspondentes aos Assistentes Operacionais incluindo os Encarregados, sendo de evidenciar que, num mapa de pessoal com 574 efetivos, a Câmara Municipal de Paredes possui, atualmente, um total de 23 dirigentes.

### 1.2. Distribuição do Pessoal/ Sexo/ Grupo profissional

No esquema seguinte podemos verificar a distribuição do pessoal por género e grupo profissional, podendo-se dali verificar que a preponderância de trabalhadores se inscreve no grupo profissional operacional, mercê das atribuições e competências municipais onde é exigido um menor grau de aptidões académicas ou escolares.

Categoria	Género	
	Feminino	Masculino
Dirigente	14	9
Técnico Superior	60	21
Assistentes Técnicos (Incluindo Coordenador)	97	34
Assistente Operacional (Incluindo Encarregados)	82	180
Carreira de Informática	2	1
Polícia Municipal	0	17
Outros	35	22
<b>Total</b>	<b>290</b>	<b>284</b>

### 1.3. Distribuição do Pessoal por nível habilitacional

Nível Habilitacional	Género	
	Feminino	Masculino
Doutoramento	0	0
Mestrado	10	4
Licenciatura	99	48
Bacharelato	7	0
12º ano de escolaridade	114	56
11º ano de escolaridade	9	9
9º ano de escolaridade	26	32
6º ano de escolaridade	5	11
4º ano de escolaridade	20	124
<b>Total</b>	<b>290</b>	<b>284</b>

Pela análise do quadro verifica-se que 218 trabalhadores enquadram-se nos níveis de escolaridade até ao 9º ano, representando quase metade da totalidade dos mesmos.

#### 1.4. Distribuição de Pessoal por Escalão Etário

Idades	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
18 a 24	1	1	2
25 a 29	4	2	6
30 a 34	21	9	30
35 a 39	67	36	103
40 a 44	64	40	104
45 a 49	49	39	88
50 a 54	52	54	106
55 a 59	22	62	84
60 a 64	10	39	49
65 a 69	0	2	2
70 ou mais	0	0	0
<b>TOTAL</b>			<b>574</b>

Podemos constatar que cerca de 58% dos efetivos estão situados no escalão etário entre os 18 e os 49 anos, índice que denota uma Câmara Municipal jovem, pese embora, até por força das restrições na admissão de novos recursos, se denote uma redução desse percentual relativamente aos anos anteriores.

A redução do nº de colaboradores, que passou de 577 em 2017 para 574 em 2018, tem subjacentes 98 registos de entrada, sendo 73 por procedimento concursal (incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular) e 4 por mobilidade na categoria entre órgãos e serviços, 1 regresso de licença sem vencimento, 7 nomeações em comissão de serviço e 13 situações de consolidação de mobilidade intercarreiras, e 101 de saída, correspondentes a 5 cessação de comissão de serviço, 6 por mobilidade na categoria entre órgãos e serviços, 2 aposentações, 2 falecimentos, 69 registos de caducidade de contrato a termo certo no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e 17 situações de mobilidade intercarreiras.

## 2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

### Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano de Atividades Municipais (PAM)

O PPI e o PAM espelham o investimento físico e financeiro, bem como as transferências de capital organizando, por objetivos, programas, projetos e ações, as intervenções sectoriais desenvolvidas pelos diferentes pelouros, num horizonte móvel de 3 anos.

Para uma melhor perceção, e porque considerámos que se trata de uma comparação importante, confrontámos a execução financeira ao longo dos 3 últimos anos.

#### *Comparação dos valores executados de 2016, 2017 e 2018 por função*

Valores em euros

	2016	2017	2018
Serviços Ger. de Adm. Pública	582.621,09	1.044.690,67	807.766,59
Segurança e ordem Públicas	71.798,07	121.793,09	0,00
Educação	1.792.551,15	575.461,74	237.838,25
Saúde	0	0	0
Ação Social	198.751,45	115.352,20	46.719,21
Habitação e Serviços Coletivos	1.993.914,03	889.056,33	775.635,44
Cultura	223.941,36	0,00	23.493,00
Desporto, Recreio e Lazer	1.883.499,62	1.398.386,44	522.660,54
Indústria e Energia	398.405,74	59.920,65	40.113,09
Transporte e Comunicações	9.088.599,89	3.761.770,75	1.884.030,13
Comércio e Turismo	42.549,15	0,00	52.036,38
Outras Funções	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>16.276.631,55</b>	<b>7.966.431,67</b>	<b>4.390.292,63</b>

Constata-se que o Município centrou a execução destes Planos nas componentes de “Transportes e Comunicações”, “Serviços Gerais da Administração Pública”, “Habitação e Serviços Coletivos” e “Desporto, Recreio e Lazer”.

### 3. ORÇAMENTO

Neste capítulo e antes de procedermos a uma abordagem pormenorizada pela Estrutura da Receita e da Despesa, importa referir que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais do Município, encontrando-se de resto devidamente evidenciados na coluna respeitante aos Compromissos Assumidos para Exercícios Futuros do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, bem como no Balancete das Contas de Controlo Orçamental.

Acrescenta-se que estes documentos se encontram devidamente inseridos em capítulo próprio, no cumprimento do nº 3, do artigo 15º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e devidas alterações introduzidas pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

#### 3.1. Estrutura da Receita

No ano de 2018 os recursos financeiros globais foram de € 69.861.953,97, correspondendo € 37.302.002,09 a receitas correntes, € 31.576.533,11 a receitas de capital, € 47.224,00 a reposições não abatidas nos pagamentos e € 936.195,00 à incorporação do saldo da gerência anterior.

Pela análise do quadro abaixo identificado, há que realçar o esforço do Município na gestão das disponibilidades de tesouraria, procurando, através dos fundos próprios e alheios, assegurar os seus compromissos de acordo com as suas prioridades.

Constata-se uma componente de maior expressão nas Receitas de Capital, nomeadamente "Passivos Financeiros/Empréstimo de Médio e Longo Prazo", no montante global de € 29.004.878 correspondente ao empréstimo contraído pelo Município ao abrigo da Lei de Orçamento de Estado para 2017 com a finalidade de aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, cujo processo se iniciou no final do ano de 2017 e que de resto mereceu o Visto do Tribunal de Contas no dia 1 de março de 2018.



## Resumo da Receita

Valores em euros

RECEITA CORRENTE		(%)	RECEITA DE CAPITAL		(%)
Impostos Diretos	<b>13.544.747</b>	<b>19,39</b>	Venda de Bens Investimento	<b>8.130</b>	<b>0,01</b>
- IMI	7.917.968	<b>11,33</b>	Transferências de Capital:	<b>2.055.411</b>	<b>2,94</b>
- Impostos Único Cobrança	2.023.248	<b>2,90</b>	- Soc.Públicas - Emp.Públicas	0	<b>0,00</b>
- IMT	2.226.233	<b>3,19</b>	- Administração Central:	2.032.853	<b>2,91</b>
- Derrama	1.377.298	<b>1,97</b>	- FEF	1.193.873	<b>1,71</b>
- Impostos Abolidos	0	<b>0,00</b>	- FEDER	838.980	<b>1,20</b>
Impostos Indiretos	<b>143.039</b>	<b>0,20</b>	- Outros	0	<b>0,00</b>
Taxas Multas e Ot. Penalidades	<b>876.393</b>	<b>1,25</b>	- Administração Local	22557,91	<b>0,03</b>
Rend. Propriedades	<b>1.496.200</b>	<b>2,14</b>	Ativos Financeiros	0	<b>0,00</b>
Transferências Correntes	<b>17.779.564</b>	<b>25,45</b>	Passivos Financeiros:	<b>29.504.878</b>	<b>42,23</b>
Socied.e quase sociedades não financeiras	1.879.147	<b>2,69</b>	- Emp. Curto Prazo	<b>500.000</b>	<b>0,72</b>
- Administração Central:	<b>15.855.986</b>	<b>22,70</b>	- Emp. Médio e Longo Prazo	<b>29.004.878</b>	<b>41,52</b>
- FEF	10.744.860	<b>15,38</b>			<b>0,00</b>
- FSM	1.945.004	<b>2,78</b>	Outras Receitas de Capital	<b>8.115</b>	<b>0,01</b>
- IRS	1.256.154	<b>1,80</b>			<b>0,00</b>
- DREN	1.895.063	<b>2,71</b>			<b>0,00</b>
Direção Geral Admi.	0	<b>0,00</b>	<b>Sub-Total Receitas de Capital</b>	<b>31.576.533</b>	<b>45,20</b>
- Participação Comunitária	14.719	<b>0,02</b>			<b>0,00</b>
- Outros	186	<b>0,00</b>	Reposições não abatidas nos Pagamentos	<b>47.224</b>	<b>0,07</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>44.432</b>	<b>0,06</b>	Saldo da Gerência Anterior	<b>936.195</b>	<b>1,34</b>
Venda Bens e Prest. Serviços	<b>3.432.662</b>	<b>4,91</b>			<b>0,00</b>
Outras Receitas Correntes	<b>29.397</b>	<b>0,04</b>			<b>0,00</b>
		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>37.302.002</b>	<b>53,39</b>	<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>32.559.952</b>	<b>46,61</b>

**Receita Total:** **69.861.954** (este valor inclui o saldo da Gerência Anterior)

### Rácios de Estrutura da Receita

Evidenciam as proporções entre as principais rubricas da receita.

$$\frac{\text{Receitas de Capital}}{\text{Receitas Correntes}} = 87,29\% \quad \frac{\text{Transf. Correntes}}{\text{Receitas Totais}} = 25,45\% \quad \frac{\text{Transf. Capital}}{\text{Receitas Totais}} = 2,94\%$$

## RECEITA TOTAL – FUNDOS PRÓPRIOS E ALHEIOS

Valores em euros

Descrição	Ano 2018	(%)
<b>Receitas Próprias</b>	<b>19.585.906,63</b>	<b>28,04</b>
<b>Receitas Alheias</b>	<b>49.339.852,34</b>	<b>70,62</b>
FEF	11.938.733,00	17,09
FSM	1.945.004,00	2,78
IRS	1.256.154,00	1,80
Dren	1.895.063,16	2,71
Direção Geral Admi.	0,00	0,00
Feder	838.979,66	1,20
Passivos Financeiros	29.504.877,73	42,23
Outras Transf.	1.961.040,79	2,81
Saldo Gerência	936.195,00	1,34
<b>Total Geral</b>	<b>69.861.953,97</b>	<b>100,00</b>

### Receitas Próprias

As Receitas Próprias são constituídas por valores obtidos a nível interno, através do produto dos impostos diretos e outros que recaem sobre o setor produtivo, bem como da prestação direta de vendas e serviços cujas componentes integram parcelas correntes e de capital.

As Receitas Próprias atingiram o montante de € 19.585.906,63, correspondendo a uma autonomia financeira na ordem dos 28%.

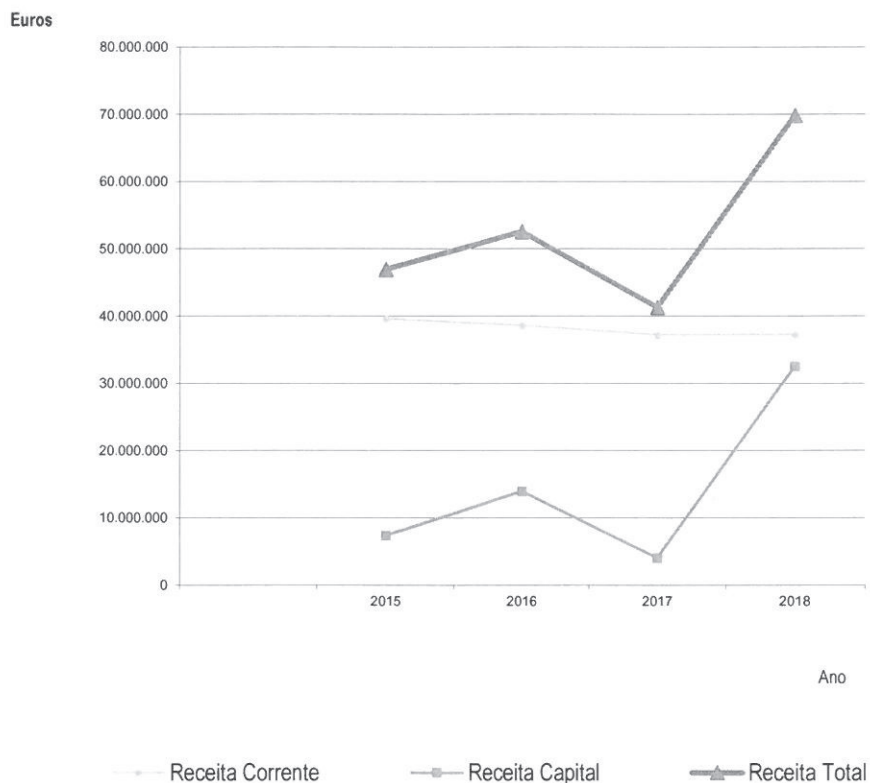
### 3.2. Evolução da Receita

O quadro que se segue revela a evolução da receita ao longo de quatro anos:

Valores em euros

Descrição	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Correntes	39.630.836	38.603.562	37.256.734	37.302.002
Capital e Outras	7.355.926	13.979.298	4.070.294	32.559.952
<b>Receita Total</b>	<b>46.986.762</b>	<b>52.582.860</b>	<b>41.327.028</b>	<b>69.861.954</b>

**Gráfico 2: Evolução das Receitas**



### 3.3. Estrutura da Despesa

O quadro que se segue reproduz a estrutura da despesa, evidenciando o comportamento das suas variáveis.

#### ESTRUTURA GLOBAL DA DESPESA

Valores em euros

Descrição	Ano 2018	(%)
Despesas Correntes	27.770.116,22	42,84
Despesas de Capital	37.049.932,24	57,16
<b>TOTAL</b>	<b>64.820.048,46</b>	<b>100</b>

FC 2018/1

Pela análise do quadro supra que traduz a Estrutura Global da Despesa, constata-se que a componente de Despesas de Capital assume uma parte significativa das despesas do Município, situação que se deve inteiramente ao empréstimo contraído com a finalidade de liquidação antecipada de outros empréstimos, como de resto evidenciado no Ponto 3.1 – Estrutura da Receita.

Deste modo e retirando o montante respeitante àquele, que ascendeu a € 29.004.877,73, constatamos que as Despesas de Capital assumem € 8.045.054,51, cerca de 12% do total das despesas, pelo que as Despesas Correntes continuam a assumir uma parte significativa das despesas do Município.

De notar, pela análise do quadro seguinte, que se constata uma redução face ao ano de 2017 em quase todas as componentes da despesa, com exceção dos Passivos Financeiros que sofreu um aumento por força do empréstimo já referido.

### 3.4. Evolução da Despesa

#### EVOLUÇÃO DETALHADA DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Valores em euros

Descrição	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Var.abs. [2017;2018]	Varição %
Pessoal	13.616.174,64	12.691.505,34	10.893.498,12	10.957.549,91	64.051,79	0,59
Aq. Bens e Serviços Correntes	12.152.058,37	10.350.153,97	11.729.707,66	12.302.814,02	573.106,36	4,89
Juros e Outros Encargos	772.716,75	719.586,70	690.678,74	400.532,20	- 290.146,54	-42,01
Transferências Correntes	2.901.999,84	3.421.567,19	3.209.739,42	3.825.087,88	615.348,46	19,17
Subsídios	126.172,00	93.641,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	1.090.867,62	2.164.116,03	257.882,81	284.132,21	26.249,40	10,18
Bens de Capital	6.258.579,67	16.276.631,55	7.966.431,87	4.390.292,63	- 3.576.139,24	-44,89
Transferências de Capital	583.041,87	799.443,41	1.234.738,64	1.107.809,54	- 126.929,10	-10,28
Ativos Financeiros	236.921,00	236.921,00	236.921,00	177.690,75	- 59.230,25	-25,00
Passivos Financeiros	8.176.174,63	6.028.254,17	5.044.329,74	31.374.139,32	26.329.809,58	521,97
<b>TOTAL</b>	<b>45.914.706,39</b>	<b>52.781.821,24</b>	<b>41.263.928,00</b>	<b>64.820.048,46</b>	<b>23.556.120,46</b>	

FL 143,

### 3.5. Execução Global do Orçamento

#### ORÇAMENTO FINAL/EXECUTADO

Valores em euros

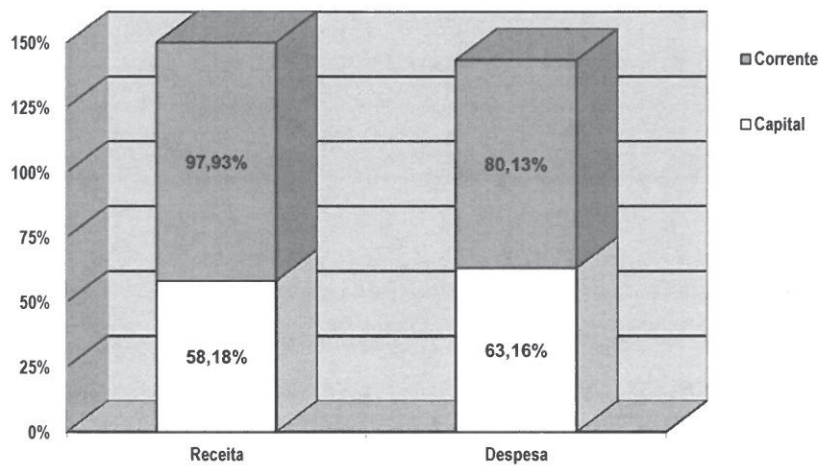
	Orçamento	Execução	Desvio	Taxa de execução
	Final	Valor		
<b>Receita</b>				
01 – Impostos Diretos	13.241.162,00	13.544.747,46	303.585,46	102,29
02 – Impostos Indiretos	174.970,00	143.038,77	-31.931,23	81,75
04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades	1.268.063,00	876.392,67	-391.670,33	69,11
05 – Rendimentos de Propriedade	1.923.315,00	1.496.200,14	-427.114,86	77,79
06 – Transferências Correntes	17.955.962,00	17.779.564,04	-176.397,96	99,02
07 – Venda de Bens e Serviços Correntes	3.485.189,00	3.432.661,81	-52.527,19	98,49
08 – Outras Receitas Correntes	42.499,00	29.397,20	-13.101,80	69,17
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>38.091.160,00</b>	<b>37.302.002,09</b>	<b>-789.157,91</b>	<b>97,93</b>
09 - Vendas de Bens de Investimento	166.297,00	8.130,06	-158.166,94	4,89
10 - Transferências de Capital	1.425.853,00	2.055.410,57	629.557,57	144,15
11 - Ativos Financeiros	20.304.008,00	0,00	-20.304.008,00	0,00
12 - Passivos Financeiros	32.354.881,00	29.504.877,73	-2.850.003,27	91,19
13 - Outras Receitas de Capital	20.924,00	8.114,75	-12.809,25	
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>54.271.963,00</b>	<b>31.576.533,11</b>	<b>-22.695.429,89</b>	<b>58,18</b>
15 – Reposições não abatidas nos pagamentos	14.087,00	47.223,77	33.136,77	335,23
16 – Saldo da gerência anterior	936.195,00	936.195,00	0,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>93.313.405,00</b>	<b>69.861.953,97</b>	<b>-23.451.451,03</b>	<b>74,87</b>
<b>Despesa</b>				
01 - Despesas com o Pessoal	11.145.382,00	10.957.549,91	-187.832,09	98,31
02 – Aquisição de Bens e Serviços	17.976.504,00	12.302.814,02	-5.673.689,98	68,44
03 – Juros e Outros Encargos	584.343,00	400.532,20	-183.810,80	68,54
04 - Transferências Correntes	4.555.659,00	3.825.087,88	-730.571,12	83,96
06 - Outras Despesas Correntes	392.620,00	284.132,21	-108.487,79	72,37
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>34.654.508,00</b>	<b>27.770.116,22</b>	<b>-6.884.391,78</b>	<b>80,13</b>
07 - Aquisição de Bens de Capital	20.600.860,00	4.390.292,63	-16.210.567,37	21,31
08 - Transferências de Capital	2.704.215,00	1.107.809,54	-1.596.405,46	40,97
09 - Ativos Financeiros	221.574,00	177.690,75	-43.883,25	80,19
10 - Passivos Financeiros	35.132.246,00	31.374.139,32	-3.758.106,68	89,30
11 - Outras Despesas de Capital	2,00	0,00	-2,00	0,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>58.658.897,00</b>	<b>37.049.932,24</b>	<b>-21.608.964,76</b>	<b>63,16</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>93.313.405,00</b>	<b>64.820.048,46</b>	<b>-28.493.356,54</b>	<b>69,46</b>

Do mesmo quadro, e de resto comparativamente com o exercício de 2017, pode-se constatar um aumento na taxa de execução da receita e uma diminuição na da despesa que assumiram os 74,87% e 69,46%, respetivamente. Apesar de se constatar um aumento na taxa de execução da receita em cerca de 5% face ao ano de 2017, de realçar que a Receita Corrente atingiu a maior taxa de execução dos últimos 4 anos traduzindo o rigor na elaboração do Orçamento Municipal, o Município de Paredes não conseguiu, ainda, uma taxa de execução igual ou superior a 85% como de resto desejável.

Não obstante a aposta numa gestão rigorosa, eficaz e eficiente, será muito difícil o alcance daquela taxa de execução enquanto o Município não efetuar todos os pagamentos resultantes de processos de empreitada e protocolos/acordos assumidos pelo anterior executivo sem que dispusesse das necessárias disponibilidades de tesouraria para o efeito.

Preocupados que estamos com as advertências que têm vindo a ser efetuadas quer pelo Tribunal de Contas quer pela DGAL no seguimento do disposto no nº 3, do artigo 56º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, que alerta para a necessidade de registo de uma taxa de execução da receita prevista no orçamento ser igual ou superior a 85%, faremos todos os esforços para que tal seja possível a breve prazo.

### Taxas de Execução da Receita e da Despesa



Pela análise deste gráfico e tendo em conta os valores descritos no quadro anterior, podemos verificar que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir todas as despesas realizadas, no estrito cumprimento do nº 1, do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto. Atendendo ao disposto no nº 2 deste artigo, é importante reforçar que o Município cumpriu com a regra de equilíbrio aqui prevista que determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, como resulta do exposto no quadro abaixo. Este equilíbrio foi registado quer ao nível da previsão orçamental, das modificações ao orçamento, bem como da execução orçamental.

Podemos constatar que as receitas correntes importaram em € 37.302.002,09 e as despesas correntes em € 27.770.116,22 sendo o valor das amortizações médias apurado para o exercício de 2018 de € 2.295.966,17, totalizando a soma destas duas últimas componentes o montante de € 30.066.082,39.

Valores em euros

Despesas Correntes (1)	Amortizações Médias de Empréstimos de MLP (2)	Despesas Correntes + Amortizações Médias (3) = (1) + (2)	Receitas Correntes (4)	Diferença (4) - (3)
27.770.116,22	2.295.966,17	30.066.082,39	37.302.002,09	7.235.919,70

#### 4. DÍVIDA TOTAL

Tendo presente a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), republicada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, adiante designada por RFALEI e em vigor durante o exercício em análise, importa ter presente o estabelecido no nº 2, do artigo 52º que a **Dívida Total de Operações Orçamentais** do Município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

O disposto no nº 1, do artigo 54º estabelece que para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são ainda incluídas, entre outras, as seguintes entidades:

- As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento;
- As empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19º e 51º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos setores empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 8º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelas Leis nºs 75-A/2014, de 30 de setembro, e 42/2016, de 28 de dezembro, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio contas previstas no artigo 40º daquela lei.

Determina, ainda, o nº 4 que para efeitos de apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como o das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que **esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores.**



É importante notar que as entidades referidas no primeiro ponto relevam sempre para o cálculo da Dívida Total de Operações Orçamentais do Município independentemente de cumprirem as regras de equilíbrio, mais concretamente independentemente do resultado líquido antes de impostos se encontrar positivo conforme disposto no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o que não se aplica às entidades referidas no segundo ponto que apenas relevam em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas ali previstas.

De ressaltar que nas entidades participadas que apliquem o POCAL o Cálculo da Dívida Total de Operações Orçamentais é idêntico ao utilizado para o Município, pelo que a contribuição será determinada pelo valor apurado multiplicado pela participação do Município na respetiva entidade, sendo que nas entidades que não utilizem o POCAL e não disponham dos mapas de operações de tesouraria e de contas ordens o apuramento será efetuado por analogia ao previsto para os Municípios.

No que concerne ao limite da Dívida Total, estabelece o nº 1, do artigo 52º, do RFALEI que a Dívida Total de Operações Orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.**

Nestes termos e tendo em conta os valores da receita corrente líquida cobrada nos anos de 2015 a 2017, apurou-se o limite para o ano de 2018 no montante de **€ 57.745.566,51**, que de resto consta da página do Portal Autárquico da DGAL.

Não obstante aquele limite, importa notar que o nº 3 do artigo 52º dispõe na alínea b) que sempre que um Município cumpra o limite previsto no nº 1, **só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.** Deste modo, e tendo em conta que a dívida total do Município em 2017 se encontrava abaixo do limite previsto para aquele ano ao abrigo do nº 1, do artigo 52º, o Município apenas poderia aumentar no decurso de 2018 o valor correspondente a 20% da margem disponível no início deste exercício.

Para melhor perceção, vemos que:

#### 4.1. Dívida Total Municipal

➤ **Limite nos termos do nº 1, do artigo 52º do RFALEI**

Valores em euros

Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Média (2015 a 2017)	Limite (2018) = 1,5 * Média (2015 a 2017)
39.630.836,31	38.603.562,40	37.256.734,30	38.497.044,34	57.745.566,51

- **Limite nos termos da alínea b), do nº 3, do artigo 52º do RFALEI** – de resto limite a ter em consideração para o Município de Paredes porquanto a Dívida Total em 2017 cumpria o limite previsto para aquele ano

Valores em euros

Limite para 2017	Dívida Total Ano 2017	Situação face ao limite	Limite para 2018	Dívida Total Ano 2018
58.274.837,41	50.689.496,71	<b>CUMPRE</b> (aplica-se a alínea b) do nº 3 do artigo 52º da LFL)	$50.689.995,08 + 20\% * (57.745.566,51 - 50.689.496,71)$ = 52.101.209,04	46.994.414,97

Pela análise do quadro acima, é possível constatar que a Dívida Total do Município atingiu o montante de € 46.994.414,97, cumprindo, desta forma, **quer o limite previsto no nº 1 quer na alínea b), do nº 3 do artigo 52º do RFALEI**, limites estes que ascendiam a € 57.745.566,51 e € 52.101.209,04, respetivamente.

É de facto perceptível a preocupação constante com uma gestão rigorosa, eficiente e eficaz sempre numa perspetiva de estabilização da situação financeira da autarquia, sendo de realçar uma diminuição de € 3.695.081,74 na Dívida Total comparativamente à registada no final de 2017.

O montante da dívida total municipal, valor este que se encontra repartido pelas Contas Patrimoniais que a seguir se discriminam, inclui o montante de € 58.039,30 correspondente ao contributo das Entidades nas quais o Município detém participação.

Fl. 149,

APURAMENTO DE DÍVIDA TOTAL - LEI ° 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO		
		Valores em euros
CONTA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	31-12-2018
2211+ 2212+2213	Fornecedores gerais c/c	2.060.023,95
2214	Fornecedores c/c - Factoring	0,00
2216	Fornecedores c/c - cessão de créditos	106.756,77
227	Fornecedores - Contratos Futuros - Acordos de Pagamento	1.131.200,66
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	506.022,41
23	Empréstimos Obtidos	29.870.722,72
	Curto Prazo	0,00
	MLP - CGD	652.970,04
	MLP - TOTTA	0,00
	MLP - PREDE - DGTF	393.333,30
	MLP - IFDR	463.289,02
	MLP - PAEL	0,00
	MLP - CCAM	28.361.130,36
2436	IVA a pagar	0,00
24512	CGA - Encargos da Autarquia	96.388,06
24522	ADSE- Encargos da Autarquia	0,00
24532	IGFSS - Encargos da Autarquia	34.045,87
252	Credores pela execução do orçamento	0,00
26111 + 26112	Fornecedores de imobilizado c/c	6.906.845,57
26114	Fornecedores de imobilizado c/c - Factoring	14.382,22
26115	Fornecedores de imobilizado c/c - Cessão de Créditos	89.307,66
26117+26118	Fornecedores de imobilizado c/c - Penhoras	0,00
26119+2615+2616+2617	Fornecedores de imobilizado - Acordos de Pagamento	932.249,05
2618	Fornecedores de imobilizado em conferência	1.362.636,21
2641	Administração Autárquica	57.731,03
2684	Credores de Transferências para as Autarquias Locais	2.575.340,38
	Administração autárquica	1.382.055,13
	Administrações privadas	1.180.172,89
	Famílias	13.112,36
26891+26892+26894+26895+26861	Credores Diversos	631.718,57
2692	Adiantamento por conta de vendas	561.004,54
<b>DÍVIDA TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>46.936.375,67</b>
<b>Contributo das entidades nos termos do artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro</b>		<b>58.039,30</b>
<b>APURAMENTO DÍVIDA TOTAL</b>		<b>46.994.414,97</b>
<b>MARGEM ABSOLUTA (Limite para 2018 nos termos do nº 1, do artigo 52º da Lei das Finanças Locais - Dívida Total registada em 31/12/2017) (a)</b>		<b>10.751.151,54</b>
<b>MARGEM UTILIZÁVEL nos termos da alínea b), do nº 3, do artigo 52º da Lei das Finanças Locais - 20% de (a)</b>		<b>1.411.213,96</b>
<b>Verificação face ao montante de dívida total de 31/12/2017 (b)</b>		<b>-3.695.081,74</b>
<b>Situação face ao limite tendo em conta a margem utilizável (b) - (a)</b>		<b>-5.106.295,70</b>

FL 150,

Na perspetiva do Balanço, podemos constatar que o montante da Dívida Total do Município resulta das rubricas do Passivo deduzidas das contas patrimoniais que se excluem do respetivo cálculo, nomeadamente as correspondentes às Operações de Tesouraria, Credores de Garantias, Fundo de Apoio Municipal e Fundo de Eficiência Energética, como de resto se constata no quadro seguinte:

<b>Apuramento da Dívida Total</b>	
	Valores em euros
<b>Balanço</b>	<b>31-12-2018</b>
Dívida a Terceiros MLP	29.942.564,09
Dívidas a Terceiros CP	19.915.756,47
<b>Rubricas do Passivo - Total (A)</b>	<b>49.858.320,56</b>
<b>Dívida Excluída</b>	<b>31-12-2018</b>
Fundo de Apoio Municipal - conta 26.8.1.2.6	177.690,75
Fundo de Eficiência Energética - conta 26.8.1.2.7	18.537,09
Credores - Garantias - Conta de contrapartida - conta 26.8.7.2	357.412,68
Total de Operações de Tesouraria	2.368.304,37
<b>Dívida Excluída - Total (B)</b>	<b>2.921.944,89</b>
<b>DÍVIDA TOTAL (A - B) - Total (C)</b>	<b>46.936.375,67</b>
<b>Contributo das Entidades nas quais o Município detém participação</b>	<b>31-12-2018</b>
Área Metropolitana do Porto	69,21
Associação de Municípios do Vale do Sousa	55.008,30
Turismo Porto e Norte	2.310,38
Carnagri - Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega	74,07
Ader Sousa	577,34
<b>Contributo das Entidades - Total (D)</b>	<b>58.039,30</b>
<b>DÍVIDA TOTAL MUNICIPAL (C + D)</b>	<b>46.994.414,97</b>

No que concerne às Entidades relevantes para efeitos do apuramento da Dívida Total, é importante referir que, não obstante os deveres de informação a que as entidades se encontram sujeitas ao abrigo artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o Município formalizou um pedido de elementos, através do ofício nº 1284/SC, definindo um prazo limite de entrega dos mesmos por forma a proceder, em tempo, à respetiva avaliação e incorporação no encerramento do exercício em análise.

Foram rececionados os documentos respeitantes ao encerramento de contas do exercício de 2018 de todas as empresas nas quais o Município detém participação, com exceção da Adegas Cooperativa de Paredes, que, pese embora as inúmeras diligências junto da mesma para que cumprisse com os deveres de informação, não enviou a correspondente documentação até à data da concretização dos Documentos de Prestação de Contas, situação que de resto se constatou já no ano de 2017.

Todos os documentos apresentados pelas entidades nas quais o Município detém participação foram indicados como ainda provisórios, com exceção da Sociedade Hidroelétrica do Norte, S.A., Sociedade Hidroelétrica do Rio Ferreira, Lda e Área Metropolitana do Porto que os apresentam como sendo definitivos.

No montante a considerar para o respetivo cálculo, € 58.039,30, encontra-se o contributo das empresas Carnagri – Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, S.A. e Ader Sousa, num total de € 651,41 correspondente à proporção da respetiva participação social, pois que apresentaram nas suas demonstrações financeiras o Resultado Líquido antes de impostos negativo. A este valor acresce o montante de € 57.387,89 correspondente ao contributo das entidades Associação de Municípios do Vale do Sousa, Área Metropolitana do Porto e Turismo Porto e Norte, entidades estas que relevam sempre independentemente de cumprirem ou não com as regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

No que respeita à Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Município rececionou a Circular nº 1/2019 enviada por aquela entidade que dava conta de um contributo para a Dívida Total Municipal no montante de € 535,50. Este montante não foi considerado no cálculo apresentado acima tendo em conta uma comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 5 de julho de 2018, mais concretamente da área “Helpdesk SIIAL” que referia o seguinte:

*«(...) informa-se que nos apuramentos efetuados pela DGAL, referentes ao endividamento municipal, a contribuição da dívida da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registada pelos municípios na aplicação SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, é expurgada do referido apuramento, uma vez que é entendimento desta Direção-Geral que a referida entidade não se enquadra no previsto no artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual».*

21501

Na contribuição da Associação de Municípios do Vale do Sousa, não obstante o nº 4, do artigo 54º do RFALEI, já referido no início deste capítulo, determinar que para efeitos de apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como o das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que **esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores**, importa referir que não foi subtraído qualquer valor respeitante aos empréstimos contraídos por aquela entidade, à semelhança dos anos transatos, porquanto já encontravam totalmente amortizados no final do exercício de 2018.

Deste modo e para melhor perceção, apresenta-se o seguinte quadro resumo:

Contribuição das Entidades para o cálculo da Dívida Total Municipal de 2018							
Valores em euros							
Entidade participada	Capital	Participação no final do exercício			Resultados antes de impostos	Contribuição para a Dívida Bruta Municipal	Observações
		Valor nominal subscrito/Quota	%	Valor nominal realizado			
Sociedade Hidroelétrica do Norte	50.000,00	4.500,00	9,00	4.500,00	283.568,77	Não releva	
Sociedade Hidroelétrica do Rio Ferreira	199.519,15	17.956,72	9,00	17.956,72	297.506,11	Não releva	
Sociedade Ponto Verde, SA	250.000,00	500,00	0,20	500,00	4.162.941,00	Não releva	Documentos provisórios
Hospital da Misericórdia de Paredes, SA	3.900.000,00	56.000,00	1,44	56.000,00	93.973,14	Não releva	Documentos provisórios
Carnagni – Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo	6.600.000,00	55.300,00	0,84	55.300,00	-64.866,82	74,07	Documentos provisórios
Adega Cooperativa Paredes	718.780,00	5.000,00	0,70	5.000,00	Não cumpriu com os deveres de informação previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto		
AMVS - Associação Municípios Vale do Sousa	7.238.131,62	50.304,79	16,67	50.304,79	216.220,62	55.008,30	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	...	5.931,01	0,39	5.931,01	Não releva		Contributo para a dívida expurgado, nos termos da comunicação da DGAL
Turismo Porto e Norte	...	...	1,16	...	1.607.318,23	2.310,38	Documentos provisórios
Ader-Sousa	...	13.200,00	18,60	13.200,00	-6.355,13	577,34	Documentos provisórios
Área Metropolitana do Porto	...	73.014,00	6,62	73.014,00	500.237,66	69,21	
Municipia, SA	3.236.678,67	4.985,01	0,15	4.985,01	139.256,21	Não releva	Documentos provisórios
Paredes Industrial, SA	500.000,00	232.500,00	46,50	232.500,00	19.835,00	Não releva	Documentos provisórios
Águas Douro & Paiva, SA	20.902.500,00	319.725,00	1,53	319.725,00	1.228.941,91	Não releva	Documentos provisórios
Simdouro - Saneamento do Grande Porto, SA	20.046.075,00	1.390.815,00	6,94	1.390.815,00	1.515.778,93	Não releva	Documentos provisórios
<b>TOTAL DO CONTRIBUTO PARA O CÁLCULO DA DÍVIDA TOTAL MUNICIPAL</b>						<b>58.039,30</b>	

Importa, ainda, tecer algumas considerações sobre o montante em dívida na Conta Patrimonial 23 – Empréstimos Obtidos.

- Quanto à componente de **Empréstimos de Curto Prazo** (rubrica da despesa 1205), podemos constatar uma despesa paga no montante de **€ 500.000,00** que corresponde à amortização do Empréstimo de Curto Prazo contraído em 2018.

De destacar que o Município formalizou a operação de contratação de um empréstimo até ao montante de **€ 2.500.000,00** para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria no decurso do ano 2018, de resto aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017, tendo apenas utilizado e amortizado no exercício € 500.000,00 por conta do mesmo, o que mais uma vez reforça o empenho e preocupação constante com a disciplina e o rigor que se impõe na gestão do dinheiro público.

- No que concerne à rubrica de **Empréstimos de Médio e Longo Prazos**, a dívida a 31 de dezembro de 2018 ascende a **€ 29.870.722,72**. Nesta componente importa destacar a operação respeitante ao empréstimo de médio e longo prazos contraído pelo Município de Paredes na gerência em análise com a finalidade da “Liquidação Antecipada de Outros Empréstimos”, empréstimo este que mereceu o Visto do Tribunal de Contas a 1 de março de 2018. Este empréstimo, contraído ao abrigo da Lei de Orçamento de Estado pra 2017, possibilitou a liquidação antecipada dos empréstimos de “Saneamento Financeiro”, do contraído ao abrigo do “Programa de Apoio à Economia Local”, bem como do respeitante à “Construção dos Centros Escolares”. Importa assinalar que do montante referido fazem parte os empréstimos anteriormente contraídos ao abrigo de disposições legais que os excecionavam dos limites de endividamento e que ascendem a € 597.688,10, valor este manifestamente inferior ao registado no final do exercício de 2017 pela liquidação total do empréstimo respeitante à “Construção dos Centros Escolares”.

Para melhor perceção, discriminam-se de seguida no quadro resumo retirado do Mapa de Empréstimos Obtidos constante nos Documentos de Prestação de Contas:

FL 7541

Valores em euros

MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS					
Caracterização do Empréstimo	Data de Contratação	Finalidade do Empréstimo	Capital		Dívida em 31 de Dezembro
			Contratado	Utilizado	
Longo prazo					
Caix a Geral de Depósitos	20-10-2000	IIINVESTIMENTO - HABITAÇÃO SOCIAL	810.934,84	810.934,84	264.344,16
Caix a Geral de Depósitos	20-10-2000	IIINVESTIMENTO - HABITAÇÃO SOCIAL	163.112,90	163.112,90	58.342,84
Caix a Geral de Depósitos	04-10-2001	IIINTEMPERIES	249.398,95	249.398,95	54.883,73
Caix a Geral de Depósitos	23-05-2002	IBENEFICIAÇÃO DA EM.595 - 1ª FASE	125.207,00	125.207,00	24.476,80
Caix a Geral de Depósitos	23-05-2002	IACESSO ÀS ZONAS INDUSTRIAIS DE GANDRA E REBORDOSA - VARIANTE	135.352,09	135.352,09	31.847,56
Caix a Geral de Depósitos	23-05-2002	I RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM.602 - 2ªFASE	166.671,07	166.671,07	27.467,48
Caix a Geral de Depósitos	18-07-2002	IQUALIFICAÇÃO URBANA DOS NÚCLEOS URBANOS DO CONCELHO - 1ªFASE	216.393,56	216.393,56	45.726,44
Caix a Geral de Depósitos	31-10-2002	IPARQUE EMPRESARIAL DE BALTAR/PARADA - 1ªFASE	342.263,18	342.263,18	90.599,09
<b>TOTAL da dívida excepcionada de Empréstimos de MLP</b>					<b>597.688,10</b>

Esta constatação é importante tendo em conta o preconizado no artigo 84º do RFALEI, pese embora o facto de não assumir a mesma relevância das gerências anteriores, particularmente da gerência de 2014, porquanto o Município registou um montante da Dívida Total a 31 de dezembro de 2018, € 46.994.414,97, dentro o limite previsto no nº 1, artigo 52º, do RFALEI, i.e, encontra-se abaixo de 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Comparativamente ao ano 2017, constatamos que o Município diminuiu em € **3.695.081,74** o montante da Dívida Total, passando de € 50.689.496,71 para € 46.994.414,97, como resulta do quadro abaixo. Tal como referido em 2017, os inúmeros compromissos assumidos pelo anterior executivo, nomeadamente a respetiva concretização das obras e execução das previstas no âmbito da celebração de Protocolos/Contratos Programa determinaram a impossibilidade de redução da Dívida Total em montante superior ao registado, como de resto desejável, apesar do enorme esforço financeiro investido. Deste esforço resultou não só a não ocorrência de um agravamento da Dívida Total Municipal nesta gerência como também a **possibilidade de registo de diminuição** da mesma.



FL 155,

APURAMENTO DE DÍVIDA TOTAL - LEI ° 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO			
Valores em euros			
CONTA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	31-12-2018	31-12-2017
2211+ 2212+2213	Fornecedores gerais c/c	2.060.023,95	3.483.196,96
2214	Fornecedores c/c - Factoring	0,00	5.805,60
2216	Fornecedores c/c - cessão de créditos	106.756,77	106.468,80
227	Fornecedores - Contratos Futuros - Acordos de Pagamento	1.131.200,66	1.467.312,92
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	506.022,41	346.432,71
23	Empréstimos Obtidos	29.870.722,72	31.732.313,79
	Curto Prazo	0,00	0,00
	MLP - CGD	652.970,04	10.404.671,18
	MLP - TOTTA	0,00	6.831.929,73
	MLP - PREDE - DGTF	393.333,30	1.179.999,90
	MLP - IFDR	463.289,02	543.768,60
	MLP - PAEL	0,00	12.771.944,38
	MLP - CCAM	28.361.130,36	0,00
2436	IVA a pagar	0,00	0,00
24512	CGA - Encargos da Autarquia	96.388,06	100.272,85
24522	ADSE- Encargos da Autarquia	0,00	0,00
24532	IGFSS - Encargos da Autarquia	34.045,87	34.621,99
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
26111 + 26112	Fornecedores de imobilizado c/c	6.906.845,57	8.095.292,34
26114	Fornecedores de imobilizado c/c - Factoring	14.382,22	78.655,41
26115	Fornecedores de imobilizado c/c - Cessão de Créditos	89.307,66	97.051,17
26117+26118	Fornecedores de imobilizado c/c - Penhoras	0,00	0,00
26119+2615+2616+2617	Fornecedores de imobilizado - Acordos de Pagamento	932.249,05	1.194.915,96
2618	Fornecedores de imobilizado em conferência	1.362.636,21	3.599,70
2641	Administração Autárquica	57.731,03	90.720,19
2684	Credores de Transferências para as Autarquias Locais	2.575.340,38	2.235.433,83
	Administração autárquica	1.382.055,13	711.932,17
	Administrações privadas	1.180.172,89	1.429.597,52
	Famílias	13.112,36	93.904,14
26891+26892+26894+26895+26861	Credores Diversos	631.718,57	1.005.685,22
2692	Adiantamento por conta de vendas	561.004,54	527.439,11
<b>DÍVIDA TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>46.936.375,67</b>	<b>50.605.218,55</b>
<b>Contributo das entidades nos termos do artigo 54° da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro</b>		<b>58.039,30</b>	<b>84.278,16</b>
<b>APURAMENTO DÍVIDA TOTAL</b>		<b>46.994.414,97</b>	<b>50.689.496,71</b>

Importa evidenciar que os serviços financeiros procederam à contabilização de todas as faturas que deram entrada no município no ano 2019, até à data de encerramento, cuja data de emissão respeita a 2018 e consideraram, no estrito cumprimento dos princípios contabilísticos, aquando da especialização do exercício, os custos e proveitos diferidos, bem como os acréscimos de custos e proveitos.

## 4.2. Outras Informações Relevantes

### ➤ Pagamentos em Atraso

Para além da informação analisada, importa ter presente o artigo 93º da LOE para 2018 que estabelece as regras de redução de endividamento a registar no ano de 2018, determinando o nº 1 que «até ao final do ano de 2018, as entidades incluídas no subsector da administração local reduzem no mínimo 10% dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias, registados no Sistema Integrado das Autarquias Locais (SIAL) à data de setembro de 2017, para além da redução já prevista no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, alterada pela presente lei».

Face ao exposto e tendo em conta os montantes evidenciados no quadro seguinte, podemos constatar que ainda não foi possível ao Município de Paredes, apesar do esforço de redução constante, o cumprimento da obrigatoriedade prevista no ponto 1, porquanto em dezembro de 2018 registou um montante de € 5.862.159,70 face ao valor apurado em setembro de 2017 que importou em € 2.469.183,91. Esta situação deve-se exclusivamente aos compromissos assumidos e não pagos pelo anterior executivo, situação que de resto se poderá manter enquanto aqueles não estiverem totalmente faturados e pagos.

Valores em euros

PA registados no SIAL em setembro 2017	Montante máximo a registar em dezembro de 2018	PA registados no SIAL em dezembro 2018
€ 2.469.183,91	€ 2.222.265,52	€ 5.862.159,70

Não obstante ainda não ter sido possível o cumprimento da redução exposta, importa notar a preocupação constante com aquela redução desde que o executivo tomou posse, com

Valores em euros

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PA ano 2018	6.415.623,80	6.387.895,64	6.338.354,72	6.317.711,77	6.267.963,77	6.185.480,43	6.102.304,93	6.027.123,02	5.976.610,69	5.882.329,67	5.862.649,58	5.862.159,70

### ➤ Programa de Apoio à Economia Local

No decurso do ano de 2018, mais concretamente após o Visto do Tribunal de Contas a 1 de março daquele ano, foi possível ao Município a perfeição do respetivo contrato de empréstimo de médio e longo prazo contraído para “Liquidação Antecipada de Outros Empréstimos” procedendo-se, em 12 de março, à liquidação completa do empréstimo contraído ao abrigo do Programa de Apoio à Economia Local, mais conhecido por PAEL.

Com esta liquidação total, cessaram o Plano de Ajustamento Financeiro, bem como todas as obrigações constantes daquele, nos termos do artigo 297º da LOE para 2018 que introduziu uma alteração à Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, mais concretamente ao artigo 6º determinando que *«O Plano, e todas as obrigações dele constantes, cessam no momento da liquidação completa, com recurso a fundos próprios ou alheios, do empréstimo vigente concedido pelo Estado»*.

Face ao exposto, já não há qualquer documentação/informação a constar destes documentos respeitante a este processo.

### ➤ Plano de Saneamento Financeiro

Importa, ainda, notar que o empréstimo referido anteriormente foi também aplicado na liquidação total do empréstimo de Saneamento Financeiro, cuja dívida à data da liquidação, nomeadamente a 6 de março de 2018, ascendia a € 9.626.757,20.

Nestes termos e considerando que a sétima alteração à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, introduzida pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, determina que *«O plano de saneamento financeiro e todas as obrigações dele constantes, cessam no momento da comunicação ao membro do Governo responsável pelas autarquias locais da liquidação completa, com recurso a fundos próprios ou alheios, do empréstimo vigente»*, cessaram, assim, quer o Plano de Saneamento Financeiro do Município, quer as demais obrigações dele constantes.

Face ao exposto, já não há qualquer documentação/informação a constar destes documentos respeitante a este processo.

➤ **Acordos de Pagamento**

De acordo com o estabelecido no nº 3, do artigo 19º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação, juntamente com os documentos de prestação de contas, o Município procedeu à inclusão, em Anexo próprio, da informação respeitante aos Acordos de Pagamento em vigor no final do exercício de 2018.

➤ **Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso**

Dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, o Município procedeu à inclusão, em Anexo próprio, da Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso, declaração já de resto presente aos órgãos municipais e publicitada no sítio da internet do Município conforme definido nos nºs 1 a 3 daquele artigo.

62750,

## 5. SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

### 5.1. Balanço

O Balanço permite a verificação da posição financeira e patrimonial do Município no final do ano comparativamente com o ano anterior.

Balanço		2018	2017
<b>Ativo</b>		<b>254.597.694,25</b>	<b>263.204.064,86</b>
Ativo Fixo		241.166.768,03	253.491.120,53
	Imobilizado	241.166.768,03	253.491.120,53
Ativo Circulante			
	Existências	222.700,24	225.211,89
	Dívidas de Terceiros	3.250.361,07	3.491.491,76
	Disponibilidades	7.410.210,31	3.504.256,66
Acréscimos e Diferimentos		2.547.654,60	2.491.984,02
<b>Fundos Próprios</b>		<b>158.167.887,69</b>	<b>160.038.009,80</b>
	Património/Partes de Capital/Reservas Ativos/Doações	183.221.263,03	183.204.563,85
	Reservas	2.518.312,21	2.518.312,21
	Resultados Transitados	-25.780.412,77	-19.698.347,36
	Resultados Líquidos	-1.791.274,78	-5.986.518,90
<b>Passivo</b>		<b>96.429.806,56</b>	<b>103.166.055,06</b>
	Provisões para Riscos e Encargos	9.752.301,16	9.936.275,91
	Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo	29.942.564,09	31.348.579,49
	Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	19.915.756,47	23.156.006,02
Acréscimos e Diferimentos		36.819.184,84	38.725.193,64
<b>Total Fundos Próprios e Passivo</b>		<b>254.597.694,25</b>	<b>263.204.064,86</b>

O total do Ativo Líquido atingiu em 2018 o valor de € 254.597.694,25 traduzindo um decréscimo de cerca de 3,3% face ao ano transato traduzido pela não compensação entre o acréscimo registado na componente das amortizações e as aquisições efetuadas durante o exercício de 2018.

Relativamente às Dívidas de Curto Prazo e Médio e Longo Prazo, constatamos uma diminuição significativa relativamente ao ano anterior em montante superior a € 4.600.000,00, traduzindo um decréscimo de 8,5%, potenciado fundamentalmente pela redução das Dívidas a Terceiros – Curto Prazo. De notar, o decréscimo nas seguintes componentes:

- 23.1.2 – Empréstimos exigível a um ano, com uma diminuição de € 1.718.621,15 face a 2017, traduzindo um decréscimo de 47,5%, possibilitado pela operação respeitante ao empréstimo de médio e longo prazos contraído pelo Município no ano 2018 que possibilitou a liquidação antecipada de outros empréstimos e, conseqüentemente, uma poupança anual muito significativa;
- 22.1 – Fornecedores c/c, com uma diminuição de € 1.428.690,64 face a 2017, traduzindo um decréscimo de 39,70%, decorrente da boa gestão de tesouraria assente na preocupação constante com os fornecedores que prestam os serviços necessários para o bom funcionamento da autarquia.

Analisando a estrutura do Balanço podemos constatar que o Ativo Fixo, ou seja, os bens duradouros e as participações do Município em outras Entidades representam cerca de 94,7% do total do Ativo.

De acordo com o estipulado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os subsídios recebidos pelo Município para comparticipação no investimento em bens corpóreos, devem ser registados na contabilidade aquando da apresentação do pedido de pagamento pela Autarquia Local e encontram-se evidenciados na rubrica de “Acréscimos e Diferimentos” (Proveitos Diferidos) no montante de € 34.995.991,37.

## 5.2. Indicadores Económico-Financeiros

Indicadores		2018	2017
1	Índice de Solvência = $\frac{\text{Dívidas a Terceiros}}{\text{Ativo Líquido}}$ =	19,58%	20,28%
2	Autonomia Financeira = $\frac{\text{Fundos Próprios}}{\text{Ativo Líquido}}$ =	62,12%	60,80%
3	Grau dependência dos empréstimos = $\frac{\text{Empréstimos}}{\text{Ativo Líquido}}$ =	11,73%	12,06%
4	Liquidez Imediata = $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Exigível a C/P}}$ =	37,21%	15,13%
5	Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Exigível a C/P}}$ =	54,65%	31,18%

### 1 - Índice de Solvência

Indica a capacidade do Município para, com o seu Ativo, fazer face aos compromissos assumidos. Este rácio revela uma variação negativa de 0,7% face ao ano anterior pois que, pese embora o enorme esforço realizado pelo Município em matéria de contenção orçamental que traduziu uma redução muito significativa, em mais de € 4.600.000,00, na componente de Dívidas a Terceiros, houve de facto uma redução substancial no Ativo Líquido do Município, como já anteriormente referido, que passou de € 263.204.064,86 para € 254.597.694,25, traduzindo uma variação de pouca expressão no rácio de solvência.

### 2 - Autonomia Financeira

A estrutura do financiamento das ações da Autarquia pode ser analisada através do Índice de Autonomia Financeira, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com capitais angariados pela mesma.

Este índice revela uma variação pouco significativa relativamente a 2017, tendo sido determinada pela variação ocorrida na componente Ativo Líquido, continuando a evidenciar uma reduzida dependência perante os credores.

### 3 - Grau Dependência dos Empréstimos

Indica a dependência do Município perante o financiamento das atividades executadas, registando-se uma diminuição face ao ano anterior de 0,33% tendo em conta a variação ocorrida na componente do Ativo Líquido.

### 4 - Liquidez Imediata

Podemos constatar uma variação positiva de 22,08%, passando a assumir 37,21% o que denota uma melhoria na liquidez do Município. Este rácio traduz aquelas que são as disponibilidades e tesouraria suficientes para liquidar de imediato a dívida de curto prazo, registando uma melhoria quer pelo aumento na componente de Disponibilidades quer pela diminuição significativa registada na componente do Passivo Exigível a Curto Prazo.

Apesar de este rácio demonstrar que o Município não dispõe de disponibilidades de tesouraria suficientes para liquidar de imediato toda a dívida de curto prazo, traduz o cumprimento do preceito legal que obriga o Município a ter disponibilidades para proceder ao pagamento imediato da totalidade das cauções retidas a terceiros e operações de tesouraria, sendo pois o valor das disponibilidades de € 7.410.210,31 e aqueloutro de € 2.368.304,37.

Este indicador reflete ainda que a política do Município privilegia uma otimização na gestão dos recursos financeiros, tendo as disponibilidades necessárias para cumprimento legal.

### 5 - Liquidez Geral

Este indicador determina a capacidade do Município em face aos seus compromissos a curto prazo, que no corrente ano se encontra a 54,65%, consideravelmente superior face ao registado em 2017 que era de apenas 31,18%.

Esta variação resulta da ligeira redução do Ativo Circulante e da significativa redução, em mais de € 4.600.000,00 na componente Dívida a Terceiros de Curto Prazo, como referido anteriormente.

## 6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Propõe-se que ao Resultado Líquido do Exercício, no valor de - € 1.791.274,78 seja dada a seguinte aplicação:

- Contrapartida da conta 59 – Resultados Transitados pelo valor de - € 1.791.274,78



## NOTA FINAL

Na parte final da minha nota do Relatório de Gestão de 2017 vinha escrito o seguinte:

“...teremos sempre como premissa fundamental a gestão transparente, rigorosa, eficiente e eficaz no sentido estrito de redução da dívida bem como dos pagamentos em atraso para o alcance da estabilidade financeira do Município.”

Palavra dada, palavra honrada!

Não obstante os inúmeros compromissos assumidos pelo anterior executivo que originaram responsabilidades financeiras em 2018 e continuarão a originar no presente ano e nos seguintes, o esforço de redução da dívida do Município e de estabilização financeira do mesmo está bem patente neste documento.

**O Passivo da Câmara Municipal de Paredes foi reduzido em 2018 de 103 milhões de euros para 96 milhões de euros. Menos 7 milhões de euros.**

As dívidas de curto prazo sofreram uma redução de 3,2 milhões de euros face a 2017.

Os empréstimos de médio e longo prazo sofreram uma redução de mais de 1,8 milhões de euros face a 2017.

As dívidas a fornecedores sofreram uma redução de 2 milhões de euros face a 2017.

Os rácios de Liquidez do Município sofreram evoluções muito positivas. A Liquidez Imediata passou de 15,13% para 37,21%, e a Liquidez Geral de 31,18% para 54,65%.

**Estes bons resultados só foram possíveis graças a uma gestão rigorosa que envolveu todos os responsáveis e colaboradores da Autarquia. Todos perceberam e interiorizaram a necessidade de fazermos mais com menos. Todos estão de parabéns. Obrigado a todos!**

Dessa forma, a poupança manifestou-se a vários níveis:

Nos consumos de bens e serviços da Câmara Municipal de Paredes, a poupança face a 2017 foi superior a 1 milhão de euros.

No custo das mercadorias consumidas com os serviços que prestamos aos munícipes e nas obras que executamos por administração direta, a poupança registada foi de 667 mil euros, reforce-se que esta poupança foi alcançada mesmo com um aumento registado nos serviços prestados e trabalhos realizados.

Em 2018 pagamos menos 311 mil euros de juros e encargos financeiros que em 2017. Praticamente não foi utilizada a Conta Corrente Caucionada de curto prazo contratualizada e disponível para o ano 2018.

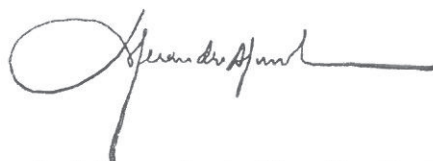
Tudo isto num contexto em que para além de uma forte atividade cultural, educativa e desportiva, a autarquia nunca parou os seus investimentos não só em novos equipamentos como em obras.

Para 2019, a autarquia quer manter esta trajetória de rigor e eficácia financeira e sobretudo reduzir o prazo médio de pagamento a fornecedores, que ainda é elevado fruto do enorme desequilíbrio financeiro herdado.

Não obstante toda essa atenção e rigor orçamental, em 2019 o Município vai avançar com obras de grande significado para o Concelho, como por exemplo a requalificação do Pavilhão e do Estádio das Laranjeiras, a piscina ao ar livre de Paredes, a casa da Juventude de Paredes e a requalificação das EBS de Lordelo e Rebordosa, entre muitas outras obras.

Paredes, 5 de abril de 2019

O Presidente da Câmara



José Alexandre da Silva Almeida, Dr.